

RESOLUÇÃO Nº 10/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a renúncia de valor da dotação orçamentária do Poder Legislativo de Cândido Godói – RS

MILTON THOMAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir mão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de seu orçamento vigente.

Art. 2º O valor renunciado no artigo anterior deverá ser repassado por meio do Poder Executivo, à seguinte Associação, no seguinte valor:

I – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Associação Expocandi; (CNPJ: 12.823.994/0001-25)

Art. 3º A renúncia do valor a compor R\$ 3.000,00 (três mil reais) se dará a partir da redução da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – ação legislativa

010310100.2.115000 – manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00.00.00 – contratação por tempo determinado.....**R\$ 3.000,00**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói – RS, em 02 de junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Milton Thomas
Presidente do Poder Legislativo

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas”.